



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 210 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente, providências visando o **patrolamento dos corredores nas estradas do interior, sempre nas vésperas da colheita do café, no Município de Marilândia/ES.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que no período da colheita do café, principalmente no período chuvoso, os corredores que dão acesso as lavouras ficam intransitáveis, dificultando os produtores a escoarem a produção, trazendo muitos prejuízos.

Contamos mais uma vez com o apoio de Poder.

Marilândia –ES, em 02 de setembro de 2013.

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 03 / 09 / 2013


PRÉSIDENTE



SILVANO JOSÉ DONDONI
Vereador-autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	<u>772</u>	Fls. <u>135</u> Livro <u>08</u>
Marilândia-ES - Em: <u>29 / 08 / 2013</u>		
<u>Isabela Oalvi</u>		